

DECRETO Nº 3.056, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 7.406, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 08.245.0021.2023				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	329	5	3.3.50.39		30.000,00
				Total da Suplementação	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 08.245.0021.2023				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	327	1	3.3.50.39		30.000,00
				Total da Anulação de Dotação	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias de março de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças